

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993 Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

## EDITAL, de 13/09/2018

### 1.º Processo Seletivo - 2019

O Reitor da Universidade Paranaense - UNIPAR, obedecendo ao que dispõe a Lei n.º 9.394/96 e atos normativos complementares, torna pública a abertura de inscrições para a realização do Processo Seletivo para ingresso aos cursos de graduação semipresencial da Universidade Paranaense - UNIPAR, para o ano letivo de 2019.

#### I - DO PROCESSO SELETIVO

1 - O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, para acesso aos cursos de graduação da UNIPAR no ano de 2019, será elaborado com base nos conceitos e conhecimentos do Ensino Médio, de acordo com a Lei n.º 9394/96 e consta de dois Módulos distintos, cada um deles com características próprias de avaliação e classificação, conforme descrição a seguir:

Módulo I - É a primeira avaliação do 1.º Processo Seletivo - 2019, para o preenchimento de 16.240 (dezesseis mil, duzentas e quarenta) vagas oferecidas nos cursos de graduação modalidade a distância - semipresencial. Este módulo compreende a primeira e a segunda etapa de matrícula.

Módulo II - É a segunda avaliação do 1.º Processo Seletivo - 2019, realizada em período posterior ao do Módulo I para preenchimento das vagas remanescentes, estando esgotadas as listas de classificados do curso. Este módulo compreende a terceira etapa de matrícula, e no caso de não serem preenchidas todas as vagas, novas provas poderão ser realizadas, semanalmente, até o início do ano letivo, adotando-se em todas as provas os mesmos critérios e processo de seleção.

- 2 Os candidatos devem inscrever-se no Módulo I ou Módulo II, nas datas fixadas neste Edital, podendo, no entanto, um mesmo candidato concorrer aos dois módulos consecutivamente, devendo, neste caso, recolher as taxas devidas e preencher as fichas de inscrição, juntando a cada uma a documentação necessária, nas datas de inscrição de cada Módulo.
- 3 Somente candidatos que tenham obtido resultado igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média aritmética das cinco provas do ENEM, incluída a redação, e não tenham obtido nota zero em nenhuma delas, em pelo menos uma das 3 edições anteriores do ENEM (2015, 2016 e 2017) estão habilitados a optar pelo aproveitamento da nota do ENEM, para participar do 1.º Processo Seletivo 2019, devendo o candidato formalizar sua escolha, anotando no local indicado na ficha de inscrição o seu número de cadastro no ENEM, autorizando a UNIPAR a confirmar o resultado obtido junto ao INEP/ENEM.
- 4 Será concedida a isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição do 1.º Processo Seletivo 2019 para os candidatos que se enquadrarem nas seguintes situações:
- a) candidato que optarem pela nota do ENEM nos anos de 2015, 2016 e 2017,
- b) candidatos que realizaram as Provas em Processos Seletivos anteriores, que não efetivaram a matrícula nos cursos de graduação da UNIPAR;
- c) egresso e/ou desistente de qualquer Curso de Graduação da UNIPAR que não possua débitos de qualquer espécie com a Universidade;

MITARAMA - 001-A - 12/2017



Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993 Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

- d) candidatos inscritos em Processos Seletivos Vestibular/2019 de outras Instituições de Ensino Superior IES, mediante a comprovação do pagamento do boleto de inscrição;
- e) egresso e/ou desistente de qualquer Curso de Graduação de outras Instituições de Ensino Superior IES, mediante a comprovação de estudos da IES.
- 5 O candidato com Necessidades Educativas Especiais deverá informar a sua necessidade no ato da sua inscrição para o Módulo I ou Módulo II, e entrar em contato com a Comissão Permanente do Processo Seletivo CPPS, com até 20 (vinte) dias de antecedência da data prevista para a realização da prova do Processo Seletivo, pessoalmente, ou através de um procurador devidamente habilitado, para a apresentação de laudo médico comprobatório, descrevendo e justificando a necessidade específica, em conformidade com a Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e o Decreto n.º 5.296, de 02/12/2004, tanto para que seja verificada a possibilidade de atendimento diferenciado para a realização da prova, quanto para receber orientação sobre a escolha do(s) curso(s) para inscrever-se.
- 5.1 A CPPS encaminhará o(s) caso(s) à Comissão de Estudos de Inclusão e Acessibilidade CEIA, através do qual será verificada a possibilidade de atendimento com disponibilidade de tecnologia e pessoal especializado em cada curso, sendo os candidatos selecionados, para as vagas existentes, pela maior nota obtida no Processo Seletivo 2019, segundo as possibilidades da UNIPAR.
- 5.2 Até 05 (cinco) dias antes da realização da prova do Processo Seletivo os candidatos com necessidades educacionais especiais, acidentados ou doentes, receberão da CPPS a resposta sobre o atendimento diferenciado, em locais especiais, dentro das instalações das Unidades Universitárias da UNIPAR.
- 5.3 A Comunicação prévia e documentada sobre a Necessidade Educacional Especial do candidato é imprescindível, pelo que sua ausência incorrerá na impossibilidade do mesmo concorrer às vagas disponibilizadas que incluem o Acompanhamento Especial, de acordo com sua necessidade específica, durante o Processo Seletivo, como por ocasião da Matrícula.
- 6 A Universidade Paranaense UNIPAR no exercício de sua autonomia, prevista no Art. 53 da Lei n.º 9394/96, reserva-se o direito de não realizar o Módulo I do 1.º Processo Seletivo 2019, bem como não ofertar o curso ou o turno em que o total de inscritos ou matriculados seja inferior ao número de vagas oferecidas.
- 6.1 Nos casos em que o número de inscrições for inferior ao número de vagas e seja cancelado o Processo Seletivo do curso escolhido em 1.ª opção, as inscrições dos candidatos serão transferidas, automaticamente, para a 2.ª opção. O valor da taxa de inscrição somente será devolvido ao candidato quando da ocorrência do cancelamento dos cursos escolhidos em primeira e em segunda opção, salvo quando o candidato, por escrito, requerer uma terceira opção para algum curso que não tenha sido cancelado.
- 7 A condição legal para a inscrição no 1.º Processo Seletivo 2019 para o(s) curso(s) escolhidos constantes nos Módulos I e II, é estar com o Ensino Médio concluído até a data fixada para a matrícula no curso para o qual o candidato venha a ser classificado.

## II - CURSOS OFERECIDOS, VAGAS E TURNOS DE FUNCIONAMENTO

No Processo Seletivo (Módulo I), no quadro abaixo constam: a modalidade dos cursos, o turno, a duração, o número de vagas e as Unidades onde estão sendo oferecidos os cursos semipresenciais pela ordem:

7100/61 - A-100 - AMAHAIII



Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993 Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

CURSOS (*)	MODALIDADE	TURNO	DURAÇÃO (**)	BASE LEGAL AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO
Administração	Bacharelado	Noturno	4 anos	Aut Resolução UNIPAR n.º 07/13.
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Noturno	5 anos	Aut Resolução UNIPAR n.º 05/2017.
Biomedicina	Bacharelado	Noturno		Aut Resolução UNIPAR n.º 05/2017
Ciências Biológicas	Bacharelado	Noturno		Aut Resolução UNIPAR n.º 05/2017.
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	4 anos	Aut Resolução UNIPAR n.º 11/14.
Educação Física	Bacharelado	Noturno	4 anos	Aut Resolução UNIPAR n.º 05/2017.
Engenharia Ambiental	Bacharelado	Noturno	5 anos	Aut Resolução UNIPAR n.º 05/2017.
Engenharia Agronômica	Bacharelado	Noturno	5 anos	Aut Resolução UNIPAR n.º 05/2017.
Engenharia Civil	Bacharelado	Noturno	5 anos	Aut Resolução UNIPAR n.º 05/2017.
Engenharia da Computação	Bacharelado	Noturno	4 anos	Aut Resolução UNIPAR n.º 05/2017.
Engenharia de Software	Bacharelado	Noturno	4 anos	Aut Resolução UNIPAR n.º 05/2017.
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Noturno	5 anos	Aut Resolução UNIPAR n.º 05/2017.
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Noturno	5 anos	Aut Resolução UNIPAR n.º 05/2017.
Engenharia Mecatrônica	Bacharelado	Noturno		Aut Resolução UNIPAR n.º 05/2017.
Engenharia Química	Bacharelado	Noturno	5 anos	Aut Resolução UNIPAR n.º 05/2017.
Farmácia	Bacharelado	Noturno	5 anos	Aut Resolução UNIPAR n.º 05/2017.
Fisioterapia	Bacharelado	Noturno	5 anos	Aut Resolução UNIPAR n.º 05/2017.
Nutrição	Bacharelado	Noturno	4 anos	Aut Resolução UNIPAR n.º 05/2017.
Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Noturno	4 anos	Aut Resolução UNIPAR n.º 05/2017.
Química Industrial	Bacharelado	Noturno	4 anos	Aut Resolução UNIPAR n.º 05/2017.
Sistemas de Informação	Bacharelado	Noturno	4 anos	Aut Resolução UNIPAR n.º 07/16.
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	Tecnologia	Noturno	3 anos	Aut Resolução UNIPAR n.º 08/16.
Estética e Cosmética (Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde)	Tecnologia	Noturno	3 anos	Aut Resolução UNIPAR n.º 05/2017.
Design de Interiores (Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design)	Tecnologia	Noturno	3 anos	Aut Resolução UNIPAR n.º 05/2017.
Design de Moda (Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design)	Tecnologia	Noturno	3 anos	Aut Resolução UNIPAR n.º 05/2017.
Gestão em Agronegócios (Eixo Tecnológico: Recursos Naturais)	Tecnologia	Noturno	3 anos	Aut Resolução UNIPAR n.º 05/2017.
Jogos Digitais (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	Tecnologia	Noturno	3 anos	Aut Resolução UNIPAR n.º 05/2017.
Processos Gerenciais (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Tecnologia	Noturno	3 anos	Rec. Portaria SERES/MEC n.º 967/17.
Produção Audiovisual (Eixo Tecnológico: Cultura e Design)	Tecnologia	Noturno	3 anos	Aut Resolução UNIPAR n.º 05/2017.

#### (\*) DA OFERTA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO SEMIPRENCIAL:

- 1. A Universidade Paranaense UNIPAR está credenciada pelo Ministério da Educação, para ofertar cursos de graduação e pós-graduação lato sensu na modalidade de educação a distância, conforme Portaria MEC n.º 812, de 24/08/2007 em suas 07 (sete) Unidades Universitárias.
- 2. Os cursos de graduação semipresenciais da UNIPAR na modalidade a distância podem ser oferecidos por meio de diferentes metodologias e com o uso de tecnologias variadas. O conteúdo curricular é disponibilizado em plataforma digital e/ou material impresso. A interação com a tutoria será efetivada via internet e/ou por outro meio de comunicação. Esse formato de curso privilegia as dinâmicas acadêmicas presenciais e a distância com o aluno, com o objetivo de promover a flexibilidade, a interdisciplinaridade e a articulação entre teoria e prática.
- 3. Os cursos semipresenciais obedecem ao regime seriado anual e a alocação das disciplinas na matriz curricular é distribuída em oito módulos anuais em cada uma das séries do curso, e em cada módulo pode contemplar uma ou mais disciplinas, distribuídas em 05 semanas letivas, conforme a especificidade do Projeto Pedagógico dos Cursos.
- 4. Os encontros presenciais ocorrerão uma ou duas vezes por semana, entre segunda a sábado, conforme previsto no Calendário Acadêmico específico e no Projeto Pedagógico do Curso. No momento da matrícula, o aluno deverá tomar ciência da periodicidade dos encontros presenciais e da carga horária total de presencialidade obrigatória.
- 5. O dia da semana escolhido para os encontros presenciais, em qualquer das Unidades Universitárias, poderá ser alterado visando o cumprimento da carga-horária, em função de coincidirem com feriados, datas comemorativas e/ou com evento que impossibilite o funcionamento da Unidade Universitária.

AUARAMA-001-A-12/2017



Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993 Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

- 6. Além dos encontros presenciais, existem ainda os encontros a distância que ocorrerão em ambiente de aprendizagem por meio de ferramentas de interação da internet, com mediação docente, tutorial e de recursos didático-tecnológicos sistematicamente organizados, espaço este, em que o aluno pode acessar todo o conteúdo disponibilizado.
- 7. Nos cursos oferecidos na modalidade semipresencial, o aluno está sujeito ao que está previsto em cada um de seus Projetos Pedagógicos, principalmente no que se refere à obrigatoriedade de frequência às atividades presenciais.
- 8. A UNIPAR reserva o direito de alterar a periodicidade dos encontros presenciais obrigatórios, podendo aumentá-los, reduzi-los ou mesmo torná-los opcionais, de acordo com a evolução das tecnologias disponíveis e da evolução dos respectivos Projetos Pedagógicos.

9. A organização de cada curso está disponível aos interessados no site: www.unipar.br.

- (\*\*) O número de vagas oferecidas é de 80 (oitenta) para cada curso semipresencial em cada uma das Unidades Universitárias da UNIPAR, relacionadas abaixo:
- 1. UMUARAMA (SEDE)/ 2. TOLEDO/ 3. GUAÍRA/ 4. PARANAVAÍ/ 5. CIANORTE/ 6. CASCAVEL/ 7. FRANCISCO BELTRÃO.

### III - DO MÓDULO I (Concurso Vestibular)

### Das Inscrições:

Período - de 18/09/2018 a 16/11/2018

Locais:

a) Postos de Inscrições nas Unidades da UNIPAR

b) Internet - Acesse: http://www.unipar.br

Taxa: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Prova: 25/11/2018 Resultados: 06/12/2018 Matrículas: 10 a 13/12/2018

### 1 - Das Inscrições

- 1.1 Poderão inscrever-se no 1.º Processo Seletivo 2019/Módulo I os candidatos que tenham concluído, ou venham a concluir o Ensino Médio (antigo 2.º grau) até a data marcada para sua matrícula, mediante classificação.
- 1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá manifestar se deseja utilizar o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, neste caso o candidato poderá concorrer às vagas ofertadas no Módulo I, e estará isento do pagamento da taxa de inscrição. Para isso, o candidato deverá indicar na ficha de inscrição do 1.º Processo Seletivo 2019 no campo apropriado, os dados solicitados da sua inscrição no ENEM:
- a) havendo erro ou omissão na indicação do ano ou do número de inscrição do ENEM, os quais não confiram com o registro no MEC/INEP, a inscrição ao Processo Seletivo/Vestibular será anulada, não cabendo, por parte do candidato, nenhum tipo de reivindicação, neste caso deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, sendo o mesmo convocado para prestar a Prova do 1.º Processo Seletivo 2019/Módulo I da UNIPAR;
- b) se o MEC não oferecer a base de dados com o resultado da prova do ENEM, em até cinco dias antes da data de divulgação do resultado do processo seletivo/vestibular previsto no presente edital, a CPPS desconsiderará a nota do ENEM, para todos os inscritos no respectivo processo seletivo.
- c) qualquer erro ou fraude que promovam vantagem da classificação do candidato, implicará no sumário cancelamento da solicitação, do resultado ou da matrícula, a qualquer tempo que forem percebidos.
- 1.3 Poderá ser concedida a isenção da taxa de inscrição, no período de 18 de setembro a 14 de novembro de 2018.
- 13.1 O candidato participante do ENEM nos anos de 2015, 2016 e 2017, os candidatos inscritos que realizaram as Provas em Processos Seletivos anteriores, e que não efetivaram a matrícula nos cursos de graduação da UNIPAR, o egresso e/ou desistente de qualquer Curso







Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993 Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

de Graduação da UNIPAR que não possua débitos de qualquer espécie com a Universidade, o beneficio da isenção será concedido automaticamente no ato da inscrição on-line.

13.2 - Os candidatos inscritos em Processos Seletivos - Vestibular/2019 de outras Instituições de Ensino Superior - IES, mediante a comprovação do pagamento do boleto de inscrição, o egresso e/ou desistente de qualquer Curso de Graduação de outras Instituições de Ensino Superior - IES, mediante a comprovação de estudos da IES, devem efetuar a inscrição no 1.º Processo Seletivo - 2019/Módulo I e preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, diretamente nas Unidades Universitárias da UNIPAR, de acordo com o curso escolhido, cabem aos candidatos seguir as seguintes orientações:

a) não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada acima;

b) o simples envio da documentação não garante ao candidato a isenção da taxa de inscrição, a CPPS procederá à conferência da veracidade das informações e, por isso, não garante que o candidato ficará isento da taxa de inscrição;

c) da divulgação dos resultados dos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição, será realizada após 72h da solicitação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação do deferimento ou não do pagamento da taxa de inscrição na página da UNIPAR http://www.unipar.br;

d) o candidato cuja solicitação de isenção foi indeferida deverá efetuar o pagamento do Boleto gerado no ato da inscrição, até às 12h do dia 16/11/2018.

e) não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo a que se refere este Edital; e

f) O candidato contemplado com a isenção que não comparecer para realizar a prova do processo seletivo será penalizado com a impossibilidade de pleitear a isenção para o Módulo II do processo seletivo.

1.4 - O candidato com necessidade educativa especial deverá caracterizar sua condição no campo específico para tal, constante no formulário de inscrição, e indicar a sua necessidade de atendimento educacional, a fim de que a Instituição possa providenciar os recursos apropriados para a natureza de sua diversidade.

1.4.1 - Cabe ao candidato prestar as informações necessárias ao atendimento, o candidato que não identificar sua necessidade educativa especial, e deixar de apresentar a documentação exigida, de acordo com o item I - 5, no ato da inscrição, não contarão com as adequações necessárias às suas condições especiais, e realizarão as provas nas mesmas condições dos demais candidatos, uma vez que a Instituição as desconhecerá.

1.5 - O questionário Socioeconômico deverá ser preenchido no ato da inscrição.

1.6 - <u>Procedimentos para Inscrição</u> - Para efetuar a inscrição no Módulo I o candidato deverá:

a) Acessar http://www.unipar.br através de computador próprio ou dos disponibilizados aos candidatos nos Postos de Inscrição autorizados e preencher a Ficha de Inscrição, devendo escolher o local (Unidade Universitária) em que deseja realizar as provas;

b) A inscrição deverá ser efetivada impreterivelmente com o CPF do candidato.

c) Aguardar a emissão do boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais);

d) A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição, mediante boleto bancário respectivo, nas Tesourarias das Unidades da UNIPAR ou nas Agências Bancárias autorizadas até às 12h do dia 16/11/2018, data de encerramento do período de inscrição;

MUARAMA - 001-A - 12/2017



Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993 Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

- e) Imprimir, caso queira, o Manual do Candidato, com as disposições gerais do 1.º Processo Seletivo 2019;
- f) Após o pagamento da taxa de inscrição (no máximo 72 horas), a mesma poderá ser conferida pela Internet, clicando o link "Consultar Inscrição".
- 1.7 As 2 (duas) escolhas de Curso deverão ser obrigatoriamente preenchidas. Se o candidato tiver apenas 1 (uma) escolha deve preencher as 2 células com o Código do único Curso escolhido.
- 1.8 Se o candidato efetivar duas ou mais **inscrições** só será registrada pelo Sistema Informatizado de Gerenciamento Acadêmico da UNIPAR, aquela cujo número de inscrição for maior (respeitadas as opções de cursos nela contidas), sendo a(s) outra(s) inscrição(ões) cancelada(s) pelo Sistema, sem direito a qualquer reembolso.
- 1.9 O candidato deverá declarar no local indicado o número do documento de identidade que apresentará no dia da realização da prova do Processo Seletivo 2019 (Módulo I/Vestibular).
- 1.9.1 São considerados documentos válidos para este processo seletivo os indicados a seguir: Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar; Carteira de Trabalho; Cédulas de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos Profissionais; Carteira Nacional de Habilitação (com foto); e Passaporte emitido pela República Federativa do Brasil há menos de cinco anos. Os documentos devem ser apresentados em via original e expedidos pelos órgãos competentes.
- 1.9.2 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, Carteira de Motorista sem foto e Carteira de Estudante.
- 1.10 A CPPS, não acolherá pedidos de alteração de dados da ficha (cursos, turnos, cidade/unidade, etc.).
- 1.11 O preenchimento da ficha de inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de recurso em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto.

2 - Do acesso ao local de prova

- 2.1 Os portões e acesso ao local, onde serão realizadas as provas, serão abertos às 13 horas e fechados às 13h55. Solicita-se ao candidato que compareça ao local de provas com, no mínimo, trinta minutos de antecedência, pois não será permitida a entrada após as 13h55.
- 2.2 Para ter acesso ao local da prova, o candidato deverá apresentar-se no dia e hora marcada para a realização da prova, munido do original do seu documento de identificação e comprovante autenticado da inscrição, lápis preto, borracha e caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.
- 2.3 Com a finalidade de garantir a lisura do Processo Seletivo Vestibular é reservado à UNIPAR, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, gravação em vídeo e áudio ou proceder à identificação especial (coleta de impressão digital e/ou filmagem e/ou fotografia) dos candidatos, realizar inspeção auricular, inclusive durante a realização das provas.
- 2.4 Para ter acesso ao local de prova, serão aceitos somente os documentos indicados no item 1.3 deste Edital. Não será aceito boletim de ocorrência informando a perda de documentos para ter acesso ao local de prova.
- 2.5 Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, ipad, ipod, relógio de qualquer tipo, calculadoras ou de qualquer aparelho similar durante a realização das provas. Para isso, a UNIPAR disponibilizará sacos plásticos com lacres, antes







Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993 Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

de entrarem na sala, para os candidatos colocarem os seus objetos e guardá-los embaixo de sua cadeira.

- 2.6 Se o candidato for pego com o celular ou outro tipo de meio de comunicação, mesmo que desligado ou em modo avião, será eliminado imediatamente do Processo Seletivo e encaminhado às autoridades competentes para apuração do fato.
- 2.7 Não será permitida na hora da realização da prova a utilização de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro e similares, adornos como brincos, tiaras, anéis, colares, pulseiras e etc.
- 2.8 Candidatos que possuírem cabelos compridos devem amarrar o cabelo com ligas para deixar as orelhas à mostra; para tanto a UNIPAR disponibilizará prendedores elásticos para cabelos.
- 2.9 É vedado o porte de armas de qualquer espécie, mesmo com documento de porte.
- 2.10 O candidato que comparecer ao local da prova portando casaco ou blusa de frio, deverá vesti-lo(a) ou colocá-lo(a) embaixo da carteira, jamais sobre o corpo, evitando a possibilidade de acobertamento de algum material. Nesse caso, os candidatos poderão passar por verificação especial.
- 2.11 Os candidatos deverão permanecer na sala de prova, obrigatoriamente, por no mínimo três horas após o início das provas. Não será permitida a saída de candidatos antes do horário previsto.
- 2.12 Os três últimos candidatos presentes na sala de prova só serão liberados juntos, após a assinatura na Ata de Encerramento da Prova.
- 2.13 Não será permitida, sob nenhum pretexto, a realização da prova do Processo Seletivo em local diferente do estabelecido.
- 2.14 O candidato que apresentar documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia, assinatura ou que levante suspeita à sua autenticidade, será submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio e a coleta de impressão digital.
- 2.15 A recusa do candidato aos procedimentos de segurança resultará na sua eliminação e o mesmo só poderá sair do local de provas juntamente com a liberação dos demais candidatos.
- 2.16 A CPPS não se responsabiliza por documentos e objetos esquecidos ou furtados no local da prova.
- 2.17 Atendimento Especializado: Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado no dia da realização do concurso deverão encaminhar no ato da inscrição os documentos comprobatórios do atendimento especial ao PROVE até a data de 14 de novembro de 2018, impreterivelmente, contendo o laudo do médico especialista, contendo os seguintes dados:
- Identificação do candidato: nome completo, número de inscrição, número e órgão expedidor do documento oficial de identidade;
- Código Internacional de Doenças;
- Autorização médica para realizar as provas;
- Identificação do(s) médico(s): nome completo, CRM e endereço comercial;
- Comprovante de inscrição no vestibular;
- Cópia da carteira de identidade.
- a) a não entrega dos documentos dentro do prazo estipulado para comprovação da necessidade especial implicará no impedimento do atendimento especializado solicitado.
- b) o candidato que solicitar atendimento especial fica ciente de que os documentos apresentados passarão por análise, podendo o médico perito solicitar pareceres de especialista,







Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993 Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

relatórios médicos, pesquisa de prontuários e outros exames complementares, se houver necessidade.

- 2.18 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento específico nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova, sendo este responsável pela guarda do lactente (criança) durante a realização da prova.
- a) A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente e/ou do acompanhante.
- b) Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um fiscal.
- c) O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes neste Edital, sob pena de eliminação da prova da candidata lactante.
- d) Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
- 2.19 O candidato com necessidade educativa especial participará do Processo Seletivo Vestibular em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

### 3 - Da prova

- 3.1 A prova do 1.º Processo Seletivo 2019 (Módulo I/Vestibular) da UNIPAR abrangerá conhecimentos comuns às diversas formas de escolaridade do Ensino Médio (antigo 2.º Grau), sem ultrapassar este nível de complexidade, sendo o conteúdo da prova composto por questões objetivas de múltipla escolha e corrigidas atribuindo-se pontos a cada questão respondida corretamente, num total máximo de 50 (cinquenta) pontos, e a Prova de Redação, atribuindo-se 50 (cinquenta) pontos, totalizando 100 (cem pontos).
- 3.2 Os programas das disciplinas que avaliarão os conhecimentos inerentes ao Ensino Médio constarão no Manual do Candidato e no site: http://www.unipar.br.
- 3.3 O candidato fará a prova no dia 25/11/2018 das 14h às 18h.
- 3.4 A Prova constará de 50 (cinquenta) <u>Questões Objetivas de Múltipla Escolha</u>, sendo: Língua Portuguesa, 10 questões (valor: 10 pontos); Literatura Brasileira, 05 questões (valor: 05 pontos); Matemática, 10 questões (valor: 10 pontos); Biologia, 05 questões (valor: 05 pontos); Química, 05 questões (valor: 05 pontos); Física, 05 questões (valor: 05 pontos); História, 05 questões (valor: 05 pontos) e Geografia, 05 questões (valor: 05 pontos) e uma Prova de <u>Redação</u>, (valor: 50 pontos). Total de pontos da Prova: 100 pontos.
- 3.5 A redação deverá ser feita em letra manuscrita, legível e sem rasuras, com 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) linhas, sobre o título determinado.
- 3.6 A redação será avaliada atribuindo-se até 25 (vinte e cinco) pontos para a forma (correção gramatical e apresentação) e até 25 (vinte e cinco) pontos para o conteúdo (mensagem, estruturação das ideias) e expressão (linguagem e vocabulário).
- 3.7 A folha de resposta e a folha de redação são personalizadas, devendo o candidato conferir os dados impressos e assinar a Folha de Resposta e a Folha de Redação no lugar indicado.
- 3.8 O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de resposta e da folha de redação, de acordo com as instruções constantes nos cadernos de provas. A CPPS não se responsabiliza por falhas de correção devido ao preenchimento em desacordo com as orientações constantes na prova.

TACKET OF A SOUTH



Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

- 3.8.1 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente serão de inteira responsabilidade do candidato. Não deverá ser feita nenhuma marca fora dos campos reservados à assinatura ou às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato.
- 3.8.2 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Resposta das Questões Objetivas e da Folha de Redação por erro do candidato.
- 3.8.3 Não será permitido aos candidatos permanecerem com as Folhas de Resposta das Questões Objetivas e de Redação e o Caderno de Questões após o término da prova, sob pena de desclassificação.
- 3.9 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação.

### 4 - Da Classificação

- 4.1 A apuração dos resultados será feita por processo eletrônico.
- 4.2 Os candidatos serão classificados, separadamente, por curso codificado, de acordo com a opção manifestada por ocasião de sua inscrição.
- 4.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova até serem preenchidas as vagas de cada curso codificado.
- 4.4 Serão considerados reprovados, sem direito a classificação, os candidatos que deixarem de comparecer à Prova ou obtiverem zero na Redação.
- 4.5 Em caso de empate, a classificação será definida com base no critério de **maior idade.** Permanecendo o empate, prevalecerá o maior número de pontos obtidos na Redação.
- 4.6 A classificação final será publicada em ordem alfabética por curso codificado.

### 5 - Da publicação dos Resultados e Convocação dos Classificados

- 5.1 A lista dos candidatos classificados no limite das vagas, bem como o Edital de Convocação dos candidatos classificados, será publicada no dia 06 de dezembro de 2018, a partir das 19h na internet: http://www.unipar.br.
- 5.2 Somente as listas dos candidatos classificados divulgados e publicado no site www.unipar.br serão consideradas oficiais e válidas. Toda a divulgação feita pela imprensa e/ou outros veículos de informação são consideradas tão somente um recurso auxiliar aos interessados, não se reconhecendo nessa divulgação qualquer caráter oficial, nem na ausência da divulgação, qualquer omissão ou irregularidade por parte da Comissão Permanente do Processo Seletivo da UNIPAR.
- 5.3 A convocação para matrícula dos candidatos em cada Unidade será realizada pela Secretaria Acadêmica Setorial, de acordo com a lista dos candidatos classificados e publicadas pela Comissão Permanente do Processo Seletivo e pela Diretoria Executiva de Gestão da Dinâmica Universitária, na internet: http://www.unipar.br.
- 5.4 O prazo de validade das listas de convocação será definido em cada Edital de Convocação.
- 5.5 Será oferecida a oportunidade de reopção aos candidatos classificados no 1.º Processo Seletivo 2019, para os cursos os quais, esgotadas as listas dos classificados em 1.ª e 2.ª chamadas, não tenham sido preenchidas todas as vagas.
- 5.6 O número de vagas para reopção constará no edital a ser publicado em locais próprios nas Unidades da UNIPAR, devendo o interessado inscrever-se no prazo determinado.







Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993 Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

### IV - DO MÓDULO II

O Processo Seletivo - 2019 (Módulo II) é realizado utilizando-se para a classificação dos candidatos a nota da Prova de Conhecimentos inerentes ao Ensino Médio, com ingresso nos meses de: fevereiro, março, abril, maio e junho.

**Número de Vagas**: Os candidatos deste módulo concorrem somente às eventuais vagas remanescentes do Módulo I, que tenham sido disponibilizadas pela UNIPAR, depois de esgotadas as listas de classificação em 1.ª e 2.ª chamadas e reopção do Módulo I, e, no caso de não serem preenchidas todas as vagas, novas provas poderão ser realizadas, semanalmente, até o início do ano letivo, adotando-se em todas as provas os mesmos critérios e processo de seleção.

### Inscrições:

Período - de 10/12/2018 a 24/01/2019

Locais:

- a) Nas Unidades da UNIPAR, para a retirada e o preenchimento da Ficha de Inscrição e o pagamento do boleto bancário na Tesouraria da Unidade e/ou nas Agências Bancárias autorizadas.
- b) Pela Internet: acessando: http://www.unipar.br para o preenchimento da Ficha de Inscrição com o pagamento do boleto nas Tesourarias das Unidades da UNIPAR e/ou nas Agências Bancárias autorizadas.

Taxa: R\$ 80,00 (oitenta reais).

Prova: 28/01/2019 das 19h30 às 21h.

Divulgação do Resultado: 01/02/2019 às 20h.

Matrícula: 04 e 05/02/2019, nas Secretarias Acadêmicas Setoriais das Unidades da UNIPAR.

### 1 - Das Inscrições

- 1.1 Poderão inscrever-se no 1.º Processo Seletivo 2019/Módulo I os candidatos que tenham concluído, ou venham a concluir o Ensino Médio (antigo 2.º grau) até a data marcada para sua matrícula, mediante classificação.
- 1.2 ENEM No ato da inscrição, o candidato deverá manifestar se deseja utilizar o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, neste caso o candidato poderá concorrer às vagas remanescentes ofertadas no Módulo II, e estará isento do pagamento da taxa de inscrição. Para isso, o candidato deverá indicar na ficha de inscrição do 1.º Processo Seletivo 2019 no campo apropriado, os dados solicitados da sua inscrição no ENEM:
- a) havendo erro ou omissão na indicação do ano ou do número de inscrição do ENEM, os quais não confiram com o registro no MEC/INEP, a inscrição ao Processo Seletivo/Vestibular será anulada, não cabendo, por parte do candidato, nenhum tipo de reivindicação, neste caso deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, sendo o mesmo convocado para prestar a Prova do 1.º Processo Seletivo 2019/Módulo II da UNIPAR;
- b) se o MEC não oferecer a base de dados com o resultado da prova do ENEM, em até cinco dias antes da data de divulgação do resultado do processo seletivo/vestibular previsto no presente edital, a CPPS desconsiderará a nota do ENEM, para todos os inscritos no respectivo processo seletivo.
- c) qualquer erro ou fraude que promovam vantagem da classificação do candidato, implicará no sumário cancelamento da solicitação, do resultado ou da matrícula, a qualquer tempo que forem percebidos.

-----



Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993 Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

- 1.3 Poderá ser concedida a isenção da taxa de inscrição, no período de 10 de dezembro 2018 a 22 de janeiro de 2019.
- 13.1 O candidato participante do ENEM nos anos de 2015, 2016 e 2017, os candidatos inscritos que realizaram as Provas em Processos Seletivos anteriores, e que não efetivaram a matrícula nos cursos de graduação da UNIPAR, o egresso e/ou desistente de qualquer Curso de Graduação da UNIPAR que não possua débitos de qualquer espécie com a Universidade, o benefício da isenção será concedido automaticamente no ato da inscrição on-line.
- 13.2 Os candidatos inscritos em Processos Seletivos Vestibular/2019 de outras Instituições de Ensino Superior IES, mediante a comprovação do pagamento do boleto de inscrição, o egresso e/ou desistente de qualquer Curso de Graduação de outras Instituições de Ensino Superior IES, mediante a comprovação de estudos da IES, devem efetuar a inscrição no 1.º Processo Seletivo 2019/Módulo II e preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, diretamente nas Unidades Universitárias da UNIPAR, de acordo com o curso escolhido, cabem aos candidatos seguir as seguintes orientações:
- a) não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada acima;
- b) o simples envio da documentação não garante ao candidato a isenção da taxa de inscrição, a CPPS procederá à conferência da veracidade das informações e, por isso, não garante que o candidato ficará isento da taxa de inscrição;
- c) da divulgação dos resultados dos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição, será realizada após 72h da solicitação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação do deferimento ou não do pagamento da taxa de inscrição na página da UNIPAR http://www.unipar.br;
- d) o candidato cuja solicitação de isenção foi indeferida deverá efetuar o pagamento do Boleto gerado no ato da inscrição, até às 12h do dia 24/01/2019.
- e) não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo a que se refere este Edital; e
- f) O candidato contemplado com a isenção que não comparecer para realizar a prova do processo seletivo será penalizado com a impossibilidade de pleitear a isenção para o Módulo II do processo seletivo.
- 1.4 O candidato com necessidade educativa especial deverá caracterizar sua condição no campo específico para tal, constante no formulário de inscrição, e indicar a sua necessidade de atendimento educacional, a fim de que a Instituição possa providenciar os recursos apropriados para a natureza de sua diversidade.
- 1.4.1 Cabe ao candidato prestar as informações necessárias ao atendimento, o candidato que não identificar sua necessidade educativa especial, e deixar de apresentar a documentação exigida, de acordo com o item I 5, no ato da inscrição, não contarão com as adequações necessárias às suas condições especiais, e realizarão as provas nas mesmas condições dos demais candidatos, uma vez que a Instituição as desconhecerá.
- 1.5 O questionário Socioeconômico deverá ser preenchido no ato da inscrição.
- 1.6 No 1.º Processo Seletivo 2019 (Módulo II) será admitida a escolha de até 2 (dois) cursos, por ordem de prioridade do candidato. No caso de não conseguir vaga no curso da 1.ª (primeira) opção, a inscrição será automaticamente registrada para a 2.ª (segunda) opção.
- 1.7 As duas escolhas de curso deverão ser obrigatoriamente preenchidas, mesmo que se repita o código nas duas células, pois as opções escolhidas são rigorosamente observadas para fins de classificação e matrícula.

and the same of th



Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993 Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

- 1.8 O simples preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO via Internet não garante que o candidato esteja inscrito. O candidato só será considerado inscrito após o pagamento da taxa de inscrição, via boleto bancário, nas Tesourarias das Unidades da UNIPAR e/ou nas Agências Bancárias autorizadas.
- 1.9 O preenchimento da ficha de inscrição, bem como as informações nela contidas, é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de recurso em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto.

### 2 - Da Prova

- 2.1 A prova do Módulo II é obrigatória para todos os candidatos, e consiste na realização de uma Prova Eletrônica contendo 30 questões, sendo 15 questões de Língua Portuguesa e 15 questões de Matemática.
- 2.2 O candidato com necessidade educacional especial participará em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para a aprovação, conforme o item 2.9 do Módulo I.

### 3 - Da Classificação

- 3.1 A apuração dos resultados será feita por processo eletrônico.
- 3.2 Os candidatos serão classificados, separadamente, por curso codificado, de acordo com a opção manifestada por ocasião de sua inscrição.
- 3.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova do Módulo II até serem preenchidas as vagas de cada curso codificado.
- 3.4 Serão considerados reprovados, sem direito a classificação, os candidatos que deixarem de comparecer ou obtiverem zero na Prova do Módulo II.
- 3.5 Em caso de empate, a classificação será definida com base no critério de maior idade.
- 3.6 A classificação final será publicada em ordem alfabética por curso codificado.
- 3.7 Para efetivação da matrícula, os candidatos classificados no Módulo II deverão apresentar a mesma documentação exigida aos classificados do Módulo I.

### 4 - Divulgação dos Resultados e Convocação para a Matrícula

A divulgação dos resultados e a convocação para a matrícula dos classificados pelo Módulo II serão publicadas no dia 01 de fevereiro de 2019 às 20h na internet: http://www.unipar.br.

#### V - MATRÍCULAS

- 1 Os candidatos convocados que não comparecerem à matrícula nos dias e nos horários previstos, ou não apresentarem os documentos exigidos, conforme estabelecido no Manual do Candidato perderão o direito à vaga.
- 2 As matrículas iniciais dos candidatos classificados no 1.º Processo Seletivo 2019 serão efetivadas nas Secretarias Acadêmicas Setoriais de cada Unidade da UNIPAR, mediante o pagamento da 1.ª parcela da anuidade e a apresentação da documentação exigida, observadas as demais disposições constantes no Manual do Candidato.
- 03- O aluno matriculado, caso queira desistir do ingresso ao curso de graduação, poderá requerer a devolução de 75% (setenta e cinco por cento) do valor da matrícula até o dia 07/01/2019, seja qual for o motivo da desistência. Após esta data a devolução estará condicionada a apresentação da comprovação formal de estar matriculado em outra Instituição de Ensino Superior até o dia 05 de fevereiro de 2019.
- 04 Os candidatos que desejarem solicitar aproveitamento de estudos das disciplinas cursadas com aprovação em outro curso de graduação deverão apresentar, no ato da matrícula, o







Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993 Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

histórico escolar, com graus, carga horária e os planos de ensino das disciplinas cursadas em outra Instituição, para análise por parte do Coordenador de Núcleo, conforme Resolução específica.

## VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 Se persistirem vagas remanescentes em quaisquer dos cursos de graduação, depois de atendidos os classificados em todas as convocações dos Módulos I e II, as mesmas poderão ser oferecidas aos portadores de diploma de curso superior, e aos requerentes de transferência interna ou externa, matriculado no mesmo curso ou cursos afins, conforme edital de vagas a ser publicado no dia 25/01/2019.
- 2 A simples inscrição no Processo Seletivo da Universidade Paranaense UNIPAR configura o conhecimento e a aceitação das disposições constantes no Edital do Processo Seletivo 2019 da sua regulamentação, bem como, das demais normas contidas no Manual do Candidato e nas instruções estabelecidas pela CPPS ou autoridades da UNIPAR.
- 3 A UNIPAR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4 A comprovação de fraude ou o uso de documentos ou informações falsas para a inscrição e a execução do 1.º Processo Seletivo 2019 será causa de anulação dos resultados, a qualquer época, mesmo após a matrícula, sendo comunicado o fato aos órgãos competentes.
- 5 A classificação obtida no 1.º Processo Seletivo 2019 é válida apenas para a matrícula no ano letivo de 2019, tornando-se nulos seus efeitos caso o candidato classificado não efetue a matrícula nos prazos estabelecidos.
- 6 Dos resultados da prova e das classificações do 1.º Processo Seletivo 2019 realizadas pela UNIVERSIDADE PARANAENSE UNIPAR, não cabe pedido de revisão ou recurso de qualquer natureza.
- 7 Será invalidada a classificação do candidato ou cancelada a matrícula efetivada, caso seja mantida a matrícula anterior na UNIPAR ou em outra Instituição no mesmo curso ou em curso que funcione presencialmente em horário concomitante ou conflitante com o do curso em que foi classificado no Processo Seletivo 2019.
- 8 O número de vagas iniciais oferecidas para cada curso poderá ser ampliado para atender aos programas governamentais de inclusão social, bem como o remanejamento entre cursos afins, e outros, desde que haja instalações físicas e corpo docente adequado.
- 9 A Universidade Paranaense UNIPAR reserva-se o direito de não implantar o(s) curso(s)/turno(s) em que o número de matriculados seja inferior ao número de vagas oferecidas.
- 10 A UNIPAR reserva-se o direito de condicionar a abertura de cursos semipresenciais:
- 10.1 Quando o curso não for oferecido na Unidade Universitária, o aluno ingressante poderá optar por outra Unidade Universitária da UNIPAR em funcionamento.
- 10.2 Número de vagas: nos cursos que forem oferecidos, continuará válido o parâmetro de 80 (oitenta) vagas por curso; b) o número de vagas oferecidas poderá ser ampliado para atender à demanda; c) em função da demanda, as vagas podem ser remanejadas entre as Unidades Universitárias; d) os critérios anteriormente mencionados visam a racionalizar e a operacionalizar a distribuição das vagas, mas prevalecem as diretrizes e o número de vagas estabelecido pelo Conselho Superior Universitário CONSUNI da UNIPAR; e) os cursos são







Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

oferecidos em cada Unidade Universitária da UNIPAR cujos endereços podem ser obtidos na página <u>www.unipar.br</u>.

- 11 A matrícula nos cursos de graduação da UNIPAR implica no compromisso do aluno em respeitar o Estatuto, o Regimento Geral da Unidade, e as Normas Acadêmicas e Administrativas da Instituição.
- 12 É expressamente vedado realizar a matrícula sem antes ter concluído o Ensino Médio/Equivalente em atendimento à Lei n.º 5.692/1971, ao Art. 44 II da Lei n.º 9.394/1996 e no Parecer n.º 379/2004 CNE/CES.
- 13 A UNIPAR, com o permanente propósito de melhorar a qualidade do ensino, reserva-se o direito de promover alterações nos *Campi*, nas Unidades Universitárias, nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, na Matriz Curricular, no Programa, no Plano de Ensino, nas Turmas, no Calendário Acadêmico e no Horário de Aulas, bem como adotar, a seu critério, outras medidas que, por razões de ordem administrativa, didática ou pedagógica, se fizerem necessárias, desde que preservadas as disposições legais pertinentes à integridade do serviço educacional, nos termos exigidos pela legislação específica do Ministério da Educação MEC, oferecidos através do presente Edital.
- 14 São de exclusiva responsabilidade do aluno os custos de acesso à internet para a realização da interatividade exigida pelos cursos e das atividades exigidas pelos Projetos Pedagógicos dos Cursos, conforme as normas legais emitidas pelo MEC.
- 15 Serão disponibilizadas, aos alunos matriculados, as versões digitais do material didático, ficando a critério do aluno a decisão de, caso queira, fazer a impressão e arcar com os custos.
- 16 Para os cursos que contemplam a utilização de softwares específicos para o desenvolvimento das atividades acadêmico-pedagógica, nos encontros presenciais a UNIPAR fornecerá ao aluno os referidos softwares durante todo o período em que estiver matriculado no curso contratado.
- 17 Tendo em vista às peculiaridades dos cursos de graduação modalidade a distância semipresencial, para acompanhá-los, o aluno deverá possuir ou ter acesso a computadores, notebooks, tablets e smartphones.
- 17.1 O equipamento específico para acesso ao ambiente de aprendizagem virtual poderá ser solicitado ou alterado, mediante aviso prévio ao aluno.
- 17.2 Para acompanhar o curso, o aluno com deficiência visual deverá possuir um programa (software) de leitura de tela, instalado no computador que irá utilizar.
- 18 A UNIPAR reserva-se o direito de programar aulas e atividades complementares (estágios, práticas, trabalhos de curso etc.) em qualquer horário ou dia da semana, inclusive finais de semana. De acordo com o Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação da UNIPAR, os currículos podem incluir integralização de horas em Atividades Complementares, elaboração e apresentação oral ou escrita de Trabalho de Conclusão de Curso, Estágio Supervisionado e outras atividades, em horários e períodos diferentes dos de aula, inclusive aos finais de semana.
- 18.1 Os Estágios Supervisionados dos Cursos de Graduação obedecem ao planejamento, estrutura, duração, cronologia, horários e critérios de avaliação próprios, de acordo, com as especificidades das profissões a que habilitam, não restando ao aluno o direito de recurso, caso os horários de realização não sejam os mesmos em que as aulas são habitualmente ministradas.
- 18.2 As Atividades Complementares dos Cursos de Graduação, obrigatórias para a conclusão do curso, incluem participação do aluno em cursos, conferências, ciclos de estudo, ações comunitárias, eventos culturais e outros de sua escolha, conforme regulamento próprio







Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993 Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

estabelecido pelo Colegiado de Coordenação Didática do Curso. Quando oferecidas pela Universidade, as atividades com validade para o cumprimento da carga horária complementar exigida (cursos, ciclos de estudo, palestras, eventos filantrópicos e culturais, etc.) podem ser realizadas em horários e períodos diferentes dos de aulas normais, inclusive aos sábados.

19 - Aos candidatos com necessidades educacionais especiais e matriculados mediante a classificação no MÓDULO I ou MÓDULO II, poderá ser exigida a inscrição em Programa de Nivelamento. O candidato que, mesmo aconselhado, optar por matricular-se sem participar do Programa de Nivelamento ou outro Programa que venha a ser proposto pela CEIA, deverá assinar documento isentando a UNIPAR de responsabilidade, no caso de não assimilação dos conteúdos do curso, embora apoiado pelos recursos metodológicos e tecnológicos disponibilizados pela respectiva Coordenação de Curso.

20 - A UNIPAR não dispensa a frequência dos alunos que, por conviçção religiosa, não queiram frequentar as aulas às sextas-feiras, após as 18h, e aos sábados.

21 - O candidato travesti ou transexual, que não tenha solicitado no momento da inscrição do vestibular e que desejar ser identificado pelo nome social durante o seu vínculo acadêmico com a Instituição, deve fazer essa solicitação em formulário próprio, no momento de sua matrícula. Nome social é o modo como à pessoa é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o nome de registro civil não reflete sua identidade de gênero. O nome social poderá diferir do nome de registro civil no prenome e agnome, mantendo inalterados os sobrenomes. Os documentos escolares oficiais, tais como histórico escolar, certificados, diploma, deverão permanecer inalterados.

22 - As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos em caráter definitivo e irrecorrível pela Comissão Permanente do Processo Seletivo, ouvidas a Diretoria Executiva de Gestão do Ensino Superior e a Diretoria Executiva de Gestão da Dinâmica Universitária da Universidade Paranaense - UNIPAR.

23 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados pela UNIPAR.

24 - O Manual do Candidato, o Programa do Vestibular e as instruções na "home-page", e nos cadernos de prova integram o presente Edital, que revogadas as disposições em contrário, será publicado no site www.unipar.br e nos quadros de avisos das Unidades da UNIPAR.

Umuarama, 13 de setembro de 2018.

Carlos Eduardo Garcia - Reitor -





Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993 Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

#### Anexo do Edital de 13/09/2018

### I - Provas Objetivas:

### Língua Portuguesa:

**Gramática:** Período Simples e Composto, Acentuação Gráfica, Ortografia, Verbos, Concordância Verbal e Nominal, Crase, Uso do porquê, Figuras de Linguagem, Regência Verbal, Colocação Pronominal, Compreensão de Textos.

#### Literatura Brasileira:

**Escolas Literárias:** Quinhentismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-Modernismo e Modernismo. Serão cobrados os aspectos gerais das Escolas Literárias e dos autores e obras mais significativas da Literatura Brasileira.

### Matemática:

Razão e Proporção. Regra de três: simples e a composta. Porcentagem e juros simples. Produtos Notáveis. Potenciação e suas propriedades. Radiciação e Racionalização de denominadores. Equações do 2.º grau. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Conjuntos: representação. Subconjuntos. Operações com conjuntos. Conjuntos Numéricos: o conjunto dos números naturais, dos inteiros, dos racionais e dos reais. Intervalos no conjunto dos números reais. Relações: Plano cartesiano. Produto cartesiano. Relações (definição, representação gráfica, domínio e imagem). Funções: definição, representação gráfica, domínio e imagem. Função sobrejetora, função injetora e função bijetora. Função par e função ímpar. Função crescente e função decrescente. Função composta. Função inversa. Função polinomial do 1.º grau. Inequações do 1.º grau. Função polinomial do 2.º grau. Inequações do 2.º grau. Função modular. Equações e inequações modulares. Função exponencial. Equações e inequações exponenciais. Função logarítmica. Equações e inequações logarítmicas. Progressões: sucessões e següências numéricas. Progressões aritméticas (PA). Progressões geométricas (PG). Trigonometria: Funções circulares. Redução ao primeiro quadrante. Relações trigonométricas. Transformações trigonométricas. Equações e inequações trigonométricas. Análise Combinatória: Arranjos, combinações e permutações. Binômio de Newton. Probabilidades. Matrizes. Determinantes. Sistemas Lineares. Geometria plana e Geometria espacial. Geometria Analítica: estudo do ponto, da reta e da circunferência. Números Complexos: o conjunto dos números complexos. Forma algébrica. Operações na forma algébrica. Forma trigonométrica de um número complexo. Operações na forma trigonométrica. Representação no plano Argand-Gauss. Potenciação e radiciação de números complexos. Polinômios: operações com polinômios. Teorema do Resto. Equações polinomiais. Teorema Fundamental da Álgebra. Raízes múltiplas e raízes complexas.

#### Física:

Cinemática: definições. Sistema internacional de unidades. Grandezas físicas. Movimento uniforme. Movimento uniformemente variado. Quedas dos corpos. Vetores. Composição de movimentos. Movimentos circulares. Dinâmica. Leis de Newton. Atrito. Forças no movimento circular. Trabalho e potência. Energia. Impulsos e quantidade de movimentos.

IUARAMA - 001-A - 12/2017



Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993 Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

Gravitação universal: Leis de Kepler. Lei da Gravitação Universal. Aceleração da gravidade. Corpos em órbita. Estática: definições. Equilíbrio de um corpo. Máquinas simples. Mecânica dos Fluídos: fundamentos. Princípio Fundamental da Hidrostática. Princípio de Pascal. Empuxo e o Teorema de Arquimedes. Termologia: termometria. Dilatação térmica. Calorimetria. Transmissão de calor. Mudanças de fase. Estudos dos gases. Termodinâmica. Óptica Geométrica: conceitos fundamentais. Sistemas óticos. Reflexão da luz. Espelhos esféricos. Refração da luz. Lentes esféricas. Instrumentos ópticos. Ondulatória: Movimento harmônico simples. Ondas. Fenômenos ondulatórios. Acústica. Eletrostática: conceitos fundamentais. Força elétrica. Campo elétrico. Trabalho e potencial elétrico. Capacidade de um condutor. Condensadores ou capacitores. Eletrodinâmica: corrente elétrica. Estudo dos resistores. Associação de resistores. Instrumentos de medição elétrica. Estudo dos geradores. Estudo dos receptores. Estudo dos circuitos elétricos. Eletromagnetismo: campo magnético. Força magnética. Indução eletromagnética.

### Química:

Atividade Científica: observação e descrição de fenômenos, aparelhagem básica de laboratório. Substâncias puras: processos de purificação, símbolos, alotropia, massas atômicas e moleculares. Estudo Geral dos Gases: pressão, volume, temperatura, misturas gasosas. Estudo Geral dos Líquidos e Sólidos. Caracterização do estado líquido e do estado sólido, tipos de soluções, propriedades coligativas e estado coloidal. Estrutura dos Átomos: prótons, elétrons e nêutrons, número atômico, energia de ionização, radioatividade e equações nucleares. Tabela Periódica. Ligação Química. Reação Química. Cinética Química. Velocidade de reação. Energia nas reações químicas. Reações Reversíveis: aspectos gerais, ácidos e bases, reações entre ácidos e bases, hidrólise e ph de soluções. Reações reversíveis em sistemas heterogêneos. Óxido-redução. Química Descritiva: composição de ligas metálicas, elementos alcalinos. Compostos de Carbono: Fórmulas moleculares, ligações e tipos de isomeria. Principais funções orgânicas: petróleo, hulha e madeira, hidrocarbonetos e hidratos, noções sobre polímeros. Química Orgânica: estudo do carbono (propriedades), classificação das cadeias carbônicas, radicais laterais, funções orgânicas, reações com composto orgânico (adição, substituição, eliminação).

### Biologia:

Citologia: organização e função dos componentes celulares, divisão e diferenciação celular. Estruturas e funções nos Seres Vivos: grupos animais e vegetais. Estudo comparado: dos sistemas de revestimento, dos sistemas de sustentação e locomoção, dos sistemas de nutrição e digestão, dos sistemas de trocas gasosas, dos sistemas de transporte, dos sistemas de excreção, dos órgãos sensoriais e de coordenação nervosa. Estudo da Reprodução: coordenação hormonal, noções fundamentais de desenvolvimento. Genética e Evolução. Mendelismo: alelos múltiplos, genética dos grupos sanguíneos ABO, RH e MN, interações genéticas, teoria cromossomática da herança, natureza do material genético e mutação, evolução e genética de populações. Ecologia: relações entre os seres vivos: indivíduos, espécies populações, comunidade e ecossistemas, papel do homem no equilíbrio da natureza.

### Geografia:

Geografia Geral: Noções de Astronomia: movimento da Lua e da Terra. Fusos horários e Escala Cartográfica. Aspectos físicos, geo-econômicos e humanos dos continentes: Europa, Ásia, África e América. Geopolítica: as transformações no mundo contemporâneo.

AUARAMA - 001-A - 12/2017



Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993 Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

Geografia do Brasil: Divisão Política, Problemas Demográficos. Recursos Naturais. Agricultura e Pecuária. Energia. Transporte. Industrialização. Comércio Externo. Análise Regional do Brasil.

### História:

História Geral: Idade Antiga: o mundo greco-romano, a cultura clássica. Idade Média: Feudalismo, Islamismo, os Impérios Medievais, a Igreja Medieval, as Cruzadas e o Renascimento Comercial. Idade Moderna: Renascimento Cultural, Reforma Protestante e Contra-Reforma, Absolutismo, Mercantilismo, Colonização da América, Revoluções Inglesas do século XVII, Revolução Industrial, Iluminismo, Independência dos EUA. Idade Contemporânea: Revolução Francesa, Ideologias do século XIX, As Revoluções de 1830-48, Os EUA no Século XIX, II Revolução Industrial, Neocolonialismo, I Guerra Mundial, Revolução Russa, Fascismo e Nazismo, Crise de 1929, II Guerra Mundial, o mundo pósguerra.

História do Brasil: Período Colonial: a Expansão Marítima Européia e a colonização do Brasil, O Antigo Sistema Colonial: economia, sociedade, política e cultura, As Revoltas Emancipacionistas e a Crise do Sistema Colonial. Império: O I Reinado, a Constituição de 1824, a crise regencial, o II Reinado, Transformações sócio-econômicas do século XIX. República: evolução política, desenvolvimento sócio-econômico, industrialização, movimentos sociais, evolução histórica do Estado Nacional, a cultura brasileira.

II - Prova Dissertativa - Prova de Redação:

Dissertação sobre o título escolhido pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.

